

## Prezados Servidores,

Visando evitar cancelamentos e devoluções de processos de afastamentos do país, segue abaixo um padrão de documentação necessária para trâmite dos processos.

Acesse afastamento do

país: <http://www.portaldrh.unifesp.br/> e [http://www.portaldrh.unifesp.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=154&Itemid=199](http://www.portaldrh.unifesp.br/index.php?option=com_content&view=article&id=154&Itemid=199)

- 1) **20 dias de antecedência** para afastamento **< 60 dias**;
  
- 2) **03 meses de antecedência** para afastamentos **> ou = 60 dias**, com os seguintes documentos:
  - projeto de pesquisa a ser realizado;
  - parecer favorável ao afastamento do Conselho do Departamento do Campus;
  
- 3) **Documentação necessária** para todos os processos:
  - 3.1) carta convite/email/folder do evento com datas do evento;
  - 3.2) formulário do MEC;
  - 3.3) termo de compromisso e responsabilidade assinado pelo servidor (data de afastamento igual ao ofício);
  - 3.4) ofício a reitora solicitando o afastamento do país, assinado pelas chefias e servidor (data de afastamento igual ao termo de compromisso);
  - 3.5) **termos de outorga de bolsas** (caso vá com algum auxílio);
  - 3.6) **sem diárias** e passagens, **2 dias para ida e 2 dia para retorno**, no máximo (justificar dias excedentes);
  - 3.7) **com diárias** e passagens, **2 dias para ida e 1 dia para retorno**, no máximo (justificar dias excedentes).
  
- 4) A solicitação de afastamento do país **pode e deve ser feita** paralela a solicitação de verba para a agência de fomento, visto que a publicação da portaria no DOU **é essencial para a saída** do servidor.
  - 4.1) Num primeiro momento a solicitação seria sem nenhuma indicação de agência de fomento, apenas para que fique registrada a saída do país.
  - 4.2) Caso a bolsa seja aprovada pela agência de fomento basta solicitar uma **retificação na portaria já publicada**, incluindo então o termo de outorga da bolsa.
  - 4.3) Na hipótese da não aprovação do custeio pela agência de fomento, é possível redigir uma carta solicitando **cancelamento da portaria publicada**.